



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1535, DE 23 DE Setembro DE 2015

Designar os gestores, o(a) coordenador(a) e os integrantes do *Projeto Promovendo a Arte*.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a importância de o Ministério Públco do Distrito Federal e Territórios - MPDFT promover ações que divulguem o seu papel Institucional de forma a aprimorar o relacionamento com a sociedade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê como direito do adolescente privado de liberdade, dentre outros, realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

CONSIDERANDO a existência de servidores no quadro do MPDFT com conhecimentos, habilidades e experiência em artes cênicas e jogos cooperativos.

RESOLVE :

Art. 1º Designar como gestores do Projeto Promovendo a Arte a Promotora de Justiça Andréa de Carvalho Chaves e o Promotor de Justiça Antonio Henrique Graciano Suxberger.

Art. 2º Designar como coordenadora do projeto a servidora Marizely Marques Drummond, Chefe da Seção de Integração do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Instituir o núcleo base do projeto que será composto pelos servidores do quadro efetivo do MPDFT:

- I. Marizely Marques Drummond, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, Chefe da Seção de Integração do Departamento de Gestão de Pessoas;
- II. Rebeca Cristina Ribeiro Pacheco Duarte da Silva Meira, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, servidora da Seção de Integração do Departamento de Gestão de Pessoas;
- III. Ana Maria Constâncio Otto, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, servidora do Serviço de Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais, Especiais Criminais e de Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante;
- IV. Gil Roberto Gomes de Almeida, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos das Promotorias de Justiça Especiais Criminais de Brasília;
- V. José Vanderlei Santos Rolim, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, servidor da Secretaria Executiva da Coordenadoria das Promotorias do Paranoá;

SECSAD/SEGA/PG / 23/SET/2015 12:28 0609872



MINIST\u00c9RIO P\xfablico DA UNI\u00c3O
Minist\u00e9rio P\xfablico do Distrito Federal e Territ\u00f3rios

- VI. Gilney Barbosa Maia, T\u00e9cnico do MPU/Apoio T\u00e9cnico Administrativo/Administra\u00e7\u00e3o, Chefe do Setor de Multim\u00eddia da Secretaria de Comunica\u00e7\u00e3o/API; e
VII. Suzane Barbosa Soares, T\u00e9cnico do MPU/Apoio T\u00e9cnico Administrativo/Administra\u00e7\u00e3o, servidora da Se\u00e7\u00e3o de Integra\u00e7\u00e3o de Pessoas.

§ 1º O n\u00fcrelo base ser\u00e1 composto por servidores com habilidades nas \u00e1reas de artes c\u00e9nicas, \u00e1udio-visual, psicologia e relacionamentos interpessoais, com formac\u00e3o t\u00e9cnica e/ou acad\u00e9mica na \u00e1rea espec\u00f3fica.

§ 2º Os servidores do n\u00fcrelo base possuem experien\u00e7a em trabalhos com os p\u00fublicos interno e externo, al\u00e9m de capacidade em formular oficinas de arte.

Art. 4º Definir que as horas de trabalho investidas na prepara\u00e7ao e execu\u00e7ao das oficinas de arte, bem como nas visitas realizadas \u00e1s Unidades de Interna\u00e7ao receber\u00e3o o mesmo tratamento das horas de trabalho exercidas em atividades externas para fins de registro no sistema de controle de freq\u00e9ncia informatizado.

Par\u00e1grafo \u00d9nico: O per\u00f3odo m\u00e1ximo que cada servidor poder\u00e1 dedicar ao projeto ser\u00e1 de 7 (sete) horas semanais, n\u00e3o cumulativas.

Art. 5º O Departamento de Apoio Administrativo, nos dias de visita\u00e7\u00e3o \u00e1s unidades de interna\u00e7ao, realizar\u00e1 o traslado dos servidores integrantes do projeto no trajeto Edif\u00ficio Sede – Unidades de Interna\u00e7ao – Edif\u00ficio Sede.

Par\u00e1grafo \u00d9nico Os Gestores ou Coordenador(a) do projeto dever\u00e1 encaminhar \u00e1 Divis\u00e3o de Administra\u00e7ao de Ve\u00edculos, at\u00e9 o dia 20 de cada m\u00e9s, a programac\u00e3o mensal de utilizac\u00e3o dos servi\u00e7os de transporte para o m\u00e9s posterior.

D\u00e9-se ci\u00eancia, cumpra-se e publique-se.

Leonardo Roscoe Bessa

Publicada em 24/09/2015
Esta c\u00f3pia confere com o original
M. Chilli